

***Plano de
Comunicação e
Repactuação do
Projeto de Educação
Ambiental
PEA Costa Verde***

*REV 01
Abril/2026*

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	5
3. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO	5
4. ETAPAS E ATIVIDADES.....	6
4.1. 1ª Etapa – Comunicação Virtual	7
4.2. 2ª Etapa – Formação da equipe	8
4.3. 3ª Etapa – Comunicação virtual e presencial.....	11
4.4. 4ª Etapa – Atividades iniciais dos PTAs.....	12
5. CRONOGRAMA E PRODUTOS.....	18
6. EQUIPE EXECUTORA.....	19
7. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ESTE PLANO	22
ANEXOS.....	23

Anexo I – Cronograma e Produtos

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

**Pág.
2 de 23**

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde à Revisão 01 do Plano de Comunicação e Repactuação da Fase de Repactuação do Projeto de Educação Ambiental – PEA Costa Verde que, conforme se apresenta a seguir, inclui o levantamento de informações iniciais para definição dos Projetos Territorializados do Aprendizagem (PTAs) a serem implementados a partir da Fase 3, a ser executada após a conclusão do presente Plano.

Ressalta-se que a Revisão 00 do Plano de Comunicação e Repactuação foi protocolada por meio da por meio da carta SMS/LMA/GAE&P/AGUP-LIBRABUZIUS DPBR-2026-15039 (SEI nº 26454461), de 4.3.2026, em atendimento à Ata de Reunião SEI 26539060, e foi analisada por meio do Parecer Técnico nº 133/2026-Coprod/CGMac/Dilic, de 17/04/2026 (SEI nº 26942984). A apresentação desta REV01 visa atender à Solicitação 1 do referido parecer que pede *“Alterar a Figura 1 e demais itens, de modo que a Fase de Repactuação corresponda ao período de execução do Plano de Comunicação e Repactuação, entre março de 2026 e fevereiro de 2027.”* e responder à Solicitação 4 e à Recomendação 1, que respectivamente pedem: *“Elaborar e encaminhar previamente ao Ibama materiais informativos em linguagem acessível, contendo as justificativas das alterações na execução do projeto e o encadeamento lógico entre objetivos e produtos esperados.”* e *“Adequar o perfil dos cargos previstos, de modo a refletir sua natureza predominantemente comunicativa.”*

Este plano apresenta os objetivos e descreve as atividades executadas entre março de 2026 e fevereiro de 2027 (Figura 1). As atividades da Fase 3, a serem executadas após a conclusão do presente plano, serão detalhadas em Planos de Trabalho específicos a serem elaborados por instituição em processo de seleção, ainda no primeiro semestre de 2026.

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

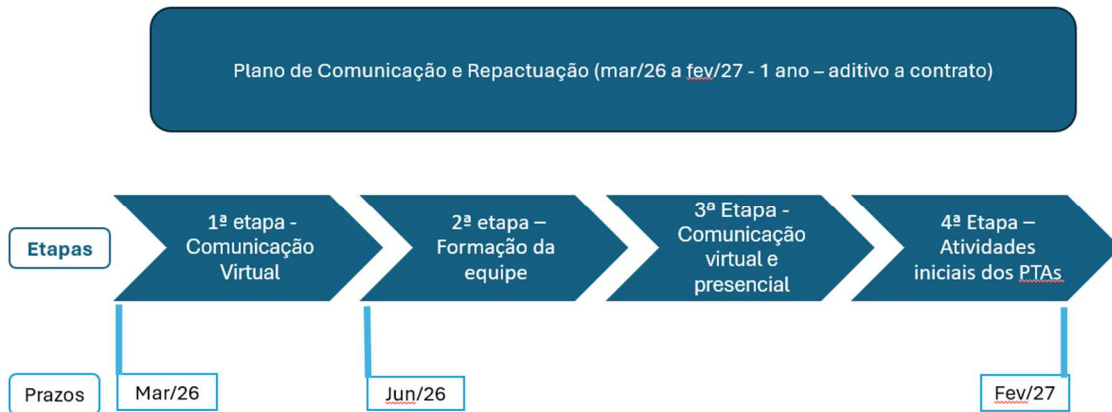


Figura 1: Etapas da Fase de Repactuação do PEA Costa Verde

Ressalta-se que as atividades descritas neste plano, de comunicação e repactuação, propostas para a retomada das atividades do PEA Costa Verde, cuja segunda fase foi finalizada em setembro/2025, justificam-se pela necessidade de informar de forma qualificada o público do projeto sobre as recentes alterações em sua execução oriundas principalmente: (i) da impossibilidade de a Petrobras celebrar convênio com a executora da fase anterior, conforme formalizado no processo administrativo; e (ii) da suspensão pelo Ibama da proposta de implementação de um Programa Macrorregional de Apoio à Segurança Territorial de Comunidades Pesqueiras, que substituiria o PEA Costa Verde e outros PEAs voltados para as comunidades pesqueiras a partir de 2027.

É importante destacar que o Plano de Comunicação e Repactuação do Projeto de Educação Ambiental – PEA Costa Verde é uma proposta flexível e adaptável para a execução de atividades, dada a necessidade de considerar a dinâmica territorial e acolher as contribuições recebidas das pessoas participantes do projeto.

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral do Plano de Comunicação e Repactuação do Projeto de Educação Ambiental – PEA Costa Verde é:

Realizar ações de comunicação para viabilizar a repactuação do PEA Costa Verde e iniciar atividades de retomada do projeto.

Os objetivos específicos são:

1. Realizar, por meio do Projeto de Comunicação Social Regional da Bacia de Santos (PCSR-BS) e em articulação com o Programa Macrorregional de Comunicação Social (PMCS), ações para apresentar informações qualificadas e atualizações sobre a continuidade do PEA Costa Verde e para realizar escuta ativa de pessoas participantes do projeto;
2. Promover ações formativas para a equipe executora a fim de planejar as atividades e desenvolver competências e habilidades que contribuam para a execução das atividades previstas;
3. Iniciar atividades para subsidiar a implementação de Projetos Territorializados de Aprendizagem (PTAs)¹

3. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO

O Plano de Comunicação e Repactuação do Projeto de Educação Ambiental – PEA Costa Verde abrange o público de povos e comunidades tradicionais dos municípios de São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba, no Litoral Norte de São Paulo, e dos municípios de Paraty, Angra dos

¹ Durante a Fase 2 do PEA Costa Verde foi desenvolvida a “Metodologia para identificação, seleção, implementação, acompanhamento e avaliação de Projetos Territorializados de Aprendizagem”. Esta metodologia foi considerada para a proposição das atividades iniciais previstas neste Plano, e será revisada no âmbito da execução da Fase 3.

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

Reis e Mangaratiba, no Litoral Sul do Rio de Janeiro. A Figura 3.1 apresenta as comunidades que integraram as fases 1 e 2 do projeto. Estima-se para o Plano de Comunicação e Repactuação o número de até 150 comunidades a serem abrangidas.



Figura 2: Mapa da área de abrangência das Fases 1 e 2 do PEA Costa Verde

Ressalta-se que o público do PEA Costa Verde, após a realização das atividades iniciais propostas neste plano e em diálogo com diretrizes do órgão ambiental, poderá ser revisto.

4. ETAPAS E ATIVIDADES

Propõem-se que o Plano de Comunicação e Repactuação do Projeto de Educação Ambiental – PEA Costa Verde seja executado em 4 Etapas, conforme apresentado na Figura 1. Cada etapa se associa aos objetivos estabelecidos conforme apresentado na Figura 3, de forma que as ações propostas para cada

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

etapa contribuam para o alcance dos respectivos objetivos aos quais estão associadas.

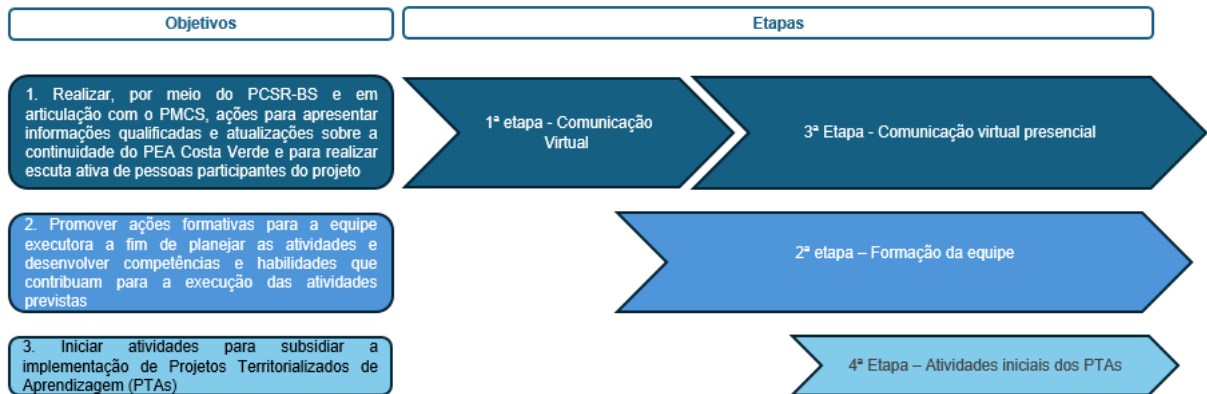


Figura 3: Etapas do Plano de Comunicação e Repactuação do PEA Costa Verde associadas a cada objetivo

4.1. 1ª Etapa – Comunicação Virtual

A etapa de comunicação virtual dá início a um processo de comunicação que busca contribuir para o objetivo de apresentar informações qualificadas e atualizações sobre a continuidade do PEA Costa Verde e para realizar escuta ativa de pessoas participantes do projeto.

Para esta etapa estão previstas as seguintes atividades:

- Publicação mensal (ou frequência maior) de notícias sobre o PEA Costa Verde no portal [Notícias | Comunica Bacia de Santos | Petrobras](#) do PCSR-BS, com replicação, no que couber², no Portal [Informa Petroleo](#) e em suas redes sociais, para:

- Comunicar atualizações sobre o andamento e próximos passos do projeto;

² A avaliação sobre a pertinência da replicação das notícias caberá à equipe executora do PMCS.

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

- Divulgação da página com informações sobre o projeto [PEA Costa Verde](#)
[| Projeto Redes | Comunica Bacia de Santos | Petrobras](#);

- Divulgação dos canais oficiais para envio de dúvidas e sugestões pelo público;

- Publicação bimestral de matéria sobre a importância de projetos condicionantes do Licenciamento Ambiental Federal (LAF) como ações mitigadoras de impactos no território de abrangência do projeto;

- Produção de cards informativos para distribuição via WhatsApp (disponibilizados nas notícias e matérias publicadas no site, em formato que possibilite o encaminhamento via aplicativo de mensagens), para facilitar a divulgação das informações.

4.2. 2ª Etapa – Formação da equipe

A Etapa de formação da equipe se inicia a partir da contratação desta, prevista para junho/2026, e busca alcançar o objetivo de planejar as atividades e desenvolver competências e habilidades que contribuam para a execução das atividades previstas.

A proposta é que a formação seja realizada por meio de oficinas presenciais, reunindo toda ou parte da equipe. Seriam realizados os seguintes tipos de oficina, caracterizadas a seguir:

- Oficina geral de acolhimento e planejamento;
- Oficinas regionais de formação, planejamento e avaliação;
- Oficina geral de formação e planejamento dos PTAs.

i) Oficina geral de acolhimento e planejamento

Será realizada após a conclusão da contratação da equipe, em um município central da área abrangida, em local que comporte 60 pessoas. Terá

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

carga horária de 16h, distribuída em roteiro pedagógico a ser elaborado, prevendo momentos para:

- Apresentação de pessoas integrantes da equipe;
- Apresentação do histórico do PEA Costa Verde, com foco na apresentação de informações qualificadas sobre acontecimentos mais recentes (desde o encerramento da Fase 2, em setembro/2025), com possibilidade de participação do Ibama e da Petrobras e realização de diálogo para elucidação de dúvidas da equipe;
- Apresentação do planejamento para as próximas atividades (detalhamento deste plano);
- Escuta ativa das avaliações sobre o projeto e sobre o Plano de Comunicação e Repactuação;
- Apresentação de aspectos relevantes para as ações de comunicação;
- Realização de treinamento prático de atuação em campo, estabelecendo protocolos de conduta, abordagens comunitárias e padronização no registro sistemático das atividades;
- Encaminhamentos para a continuidade do trabalho e acordos para sua execução (definição/confirmação da área de atuação das equipes, regionalização para realização de oficinas, cronograma, temas para formação da equipe, entre outras definições).

ii) Oficinas regionais de formação, planejamento e avaliação

Serão realizadas bimestralmente, iniciando-se 2 meses após a primeira oficina (oficina geral de acolhimento e planejamento). Propõe-se uma regionalização por estado para a realização das oficinas regionais, entretanto, tal regionalização poderá ser alterada na primeira oficina. Mantida a regionalização por estado, espera-se um total de até 8 oficinas durante a vigência deste Plano, sendo 4 em cada região, com aproximadamente metade da equipe participando de cada oficina. Terá carga horária de 8h, distribuída em roteiro pedagógico a ser elaborado, prevendo momentos para:

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

- Apresentação das atividades realizadas pela equipe na região, com respectiva análise crítica sobre os resultados;
- Revisão do planejamento das atividades para os meses seguintes;
- Formação sobre temas levantados junto à equipe.

iii) Oficina geral de formação e planejamento dos PTAs

Será realizada em até 4 meses após a contratação da equipe, em um município central da área abrangida, em local que comporte 60 pessoas. Terá carga horária de 16h, distribuída em roteiro pedagógico a ser elaborado, prevendo momentos para:

- Apresentação da proposta para os PTAs;
- Detalhamento das atividades iniciais dos PTAs a serem executadas pela equipe;
- Escuta ativa e debate de dúvidas e contribuições da equipe sobre a proposta para os PTAs;
- Debate, revisão e validação dos critérios para triagem dos PTAs³;
- Encaminhamentos para a realização do trabalho e acordos para sua execução.

Para todas as oficinas haverá fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação para a equipe. Alterações poderão ser realizadas, desde que não impliquem em alterações orçamentárias. A equipe da instituição selecionada para dar continuidade à execução do PEA poderá ser convidada para participar das oficinas, assim como representantes do Ibama e da Petrobras.

Além das oficinas presenciais, para um acompanhamento rotineiro das atividades a equipe poderá se reunir por meios virtuais, utilizando-se de aparelhos celulares e pacote de dados móveis a serem fornecidos para as pessoas integrantes da equipe.

³ Os critérios revisados serão submetidos à análise do Ibama

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

4.3. 3ª Etapa – Comunicação virtual e presencial

Nesta etapa será dada continuidade às atividades descritas na 1ª Etapa (comunicação virtual) e iniciadas atividades presenciais de comunicação, após a realização da primeira oficina (Oficina geral de acolhimento e planejamento), na qual a equipe planejará a execução das atividades inicialmente previstas, que consistem em:

- Ligação telefônica e/ou rodas de conversa virtuais com lideranças comunitárias com foco em mitigar possíveis rumores desinformativos e identificar dúvidas relacionadas à continuidade do PEA Costa Verde;
- Disponibilização de número de telefone da equipe com WhatsApp para o recebimento de demandas e rápido esclarecimento de dúvidas da comunidade;
- Distribuição de materiais informativos produzidos pelo PCSR-BS e/ou PMCS, se houver⁴;
- Visitas às comunidades para diálogo presencial e alinhamento com as lideranças locais (estimam-se até 5 visitas por comunidade);
- Realização de rodas de conversa e atividades de escuta ativa, garantindo o registro e a análise das manifestações para embasar o replanejamento contínuo das ações (estimam-se até 2 rodas de conversa por comunidade);

⁴ Os materiais informativos, a serem elaborados em linguagem acessível, contendo as justificativas das alterações na execução do projeto e o encadeamento lógico entre objetivos e produtos esperados serão encaminhados previamente ao Ibama, em atendimento à solicitação 4 do Parecer Técnico nº 133/2026-Coprod/CGMac/Dilic.

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

- Participação em eventos comunitários, mediante convite, para estreitar laços e reforçar a presença do projeto no território (estima-se a participação em 1 evento por comunidade);

Para efetividade das ações de comunicação, será levantada uma lista de lideranças e organizações com as quais se dialogará em cada comunidade, assim como uma lista de lideranças e organizações de abrangência de atuação mais ampla. Será necessário evidenciar quando houver recusa das comunidades ou organizações em dialogar com a equipe (será analisado caso a caso quando ocorrer).

Deverá haver fornecimento de transporte e alimentação para a equipe realizar as atividades. Eventualmente pode ser necessário o fornecimento de hospedagem para a equipe. Deverá ser fornecido lanche para as pessoas participantes da atividade, caso tenham duração maior que 2 horas.

4.4.4ª Etapa – Atividades iniciais dos PTAs

Após a consolidação do diálogo previsto nas etapas anteriores, e a formação da equipe para atuar com a temática dos Projetos Territoriais de Aprendizagem (PTAs), por meio de oficina específica conforme descrito nas atividades da 2ª Etapa, a equipe dará início às atividades iniciais para implementação dos PTAs. A previsão é que estas atividades se iniciem a partir do 5º mês após a contratação da equipe.

Durante a Fase 2 do PEA Costa Verde, foi construída uma “Metodologia para identificação, seleção, implementação, acompanhamento e avaliação de Projetos Territoriais de Aprendizagem”, apresentada ao Ibama em 29 de maio de 2024, por meio da Carta SMS/LMA/GAE&P/AGUP-LIBRA-BUZIOS 0197/2024 (SEI 19436868). A Figura 4 apresenta as etapas e macroatividades definidas na metodologia apresentada.

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.



Figura 4: Fluxograma com o resumo das etapas de execução dos PTAs

Dadas as recentes alterações no planejamento para execução do PEA Costa Verde e implementação dos PTAs, será necessária a revisão da metodologia, especialmente do “Modelo de Governança dos PTAs”, para adequação ao novo contexto de execução. Propõe-se que tal revisão seja realizada nas etapas iniciais da Fase 3.

Entretanto, considerando o caráter de levantamento previsto para a etapa inicial da metodologia (Identificação), esta poderá ser iniciada pela equipe prevista para este Plano de Comunicação e Repactuação, com algumas adaptações apresentadas neste item.

4.4.1 - Atividades para identificação dos PTAs

A metodologia para identificação dos PTAs consistirá no (i) mapeamento dos principais processos sociais em curso no território, para posterior (ii) identificação de potenciais PTAs.

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

4.4.1.1 Mapeamento de processos

Serão mapeados prioritariamente processos em curso no território que:

A – Possam ter relação com fenômenos associados às atividades marítimas de produção e escoamento de petróleo e gás natural (a verificação e confirmação da relação se dará em momento posterior, na triagem de processos);

B – Ameacem a segurança territorial das comunidades e sua permanência nos territórios devido a problemas como: escassez de trabalho e renda; insegurança alimentar; precariedade no acesso à saúde, educação e segurança; escassez de políticas públicas que assegurem a reprodução dos modos de vida tradicionais e a salvaguarda dos patrimônios e manifestações culturais locais; conflitos fundiários com unidades de conservação e mercado imobiliário; conflitos pelo uso do território (em terra ou marítimo);

C – Contribuam para o enfrentamento aos problemas, melhoria das condições de vida das comunidades e para o bem viver.

O mapeamento proposto será realizado a partir das seguintes atividades:

✓ Identificação dos processos

A identificação dos processos pode ser iniciada por meio da pesquisa de dados secundários e levantamento bibliográfico sobre processos em curso no território, a partir do estudo dos documentos elaborados durante as fases 1 e 2 do projeto e de outros projetos já executados no território. O levantamento pode incluir o levantamento de vocações produtivas, culturais e sociais já existentes nas comunidades. A equipe de coordenação deste plano, apropriada das informações levantadas e em diálogo com toda a equipe de educadores, apresentaria e debateria com a equipe que atua em cada região os processos e

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

vocações identificados. Tal apresentação dialogada e debate seriam realizados em atividade presencial na qual a equipe de coordenação se deslocará para se reunir com a equipe que atua em cada região. Estima-se uma reunião de 8 horas com cada equipe, ou agrupamento de equipes, para esta finalidade.

Após a reunião inicial entre a equipe de coordenação e a equipe local, o levantamento de processos que atendam às características listadas no item anterior será complementado durante as atividades presenciais descritas na 3ª Etapa deste plano (visitas, rodas de conversa, participação em eventos das comunidades). Uma ou mais visitas e/ou rodas de conversa podem ser realizadas com o objetivo específico de tratar da identificação dos processos em curso na comunidade.

As informações mínimas a serem levantadas, como abrangência, escala, sujeitos prioritários, temas etc., e os procedimentos para registro, deverão ser acordados na reunião inicial entre a equipe de coordenação e a equipe local.

✓ **Triagem dos processos identificados**

A partir da lista de processos identificados na etapa anterior, a equipe deverá realizar uma consolidação e triagem, que terá como objetivos: (i) verificar o atendimento às características requeridas para os processos de interesse e excluir processos que não atendam a essas características.

O processo de triagem, bem como as justificativas para exclusão de processos, deverá ser registrado em relatório. O relatório ainda deve apresentar, sempre que possível, de forma georreferenciada a abrangência espacial dos processos que foram triados, bem como outras características importantes para suportarem o posterior processo decisório sobre os PTAs a serem implementados, como temporalidade, intensidade, número de pessoas afetadas, entre outras.

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

4.4.1.2 Identificação de potenciais PTAs

A partir do resultado do mapeamento, deverão ser identificados e triados possíveis PTAs.

A identificação se dará a partir do diálogo com as comunidades por meio das atividades descritas na 3ª Etapa (visitas, rodas de conversa, participação em eventos das comunidades), nas quais:

- Será apresentado o resultado do mapeamento de processos para debate, revisão, validação e priorização dos processos que precisem ser fortalecidos e os que não se enquadrariam nos objetivos do PTAs;
- Serão apresentadas possibilidades de ações identificadas pelas equipes⁵, incluindo a possibilidade de ações regionais nas quais a comunidade pode optar por ingressar;
- Serão levantadas propostas de ações (potenciais PTAs) para tratar dos processos priorizados.

A triagem dos potenciais PTAs (ações identificadas) consistirá na verificação do atendimento aos critérios listados a seguir, que estão sujeitos à revisão durante a “Oficina geral de formação e planejamento dos PTAs” e à aprovação pelo Ibama:

- Apresentar efetiva contribuição para o tratamento dos processos priorizados pelas comunidades;
- Apresentar alinhamento com as iniciativas e vocações produtivas, culturais e sociais já existentes nas comunidades;
- Adotar princípios da economia solidária;
- Contar com grupos que se comprometam com sua autogestão e autonomia para além das ações do PEA Costa Verde;

⁵ A definição das possibilidades a serem apresentadas pelas equipes demandará um processo de diálogo com a coordenação, por meio de reuniões presenciais da coordenação com cada equipe/agrupamento de equipes.

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

- Apresentar capacidade de ter sustentação econômica, social e/ou política e ambiental;
- Apresentar maior capacidade de se tornarem referências de ações estruturantes para outras comunidades.

São critérios que tornam os projetos não elegíveis:

- Apresentar caráter individual ou corporativo que não alcança ou contribui para o desenvolvimento de iniciativas coletivas nas comunidades;
- Ser apenas de interesse de turistas, veranistas ou qualquer ator não originário ou residente no território das comunidades;
- Ser apenas de interesse de segmentos econômicos que não sejam de caráter associativo ou cooperativo das próprias comunidades;

Sendo viável, a triagem poderia ser realizada na mesma atividade de identificação de potenciais PTAs. Ou poderá ser utilizada outra atividade descrita na 3ª Etapa (rodas de conversa), para este fim.

O processo de triagem deve culminar em uma lista de potenciais PTAs, a ser validada durante a atividade de triagem. Para cada potencial PTA listado, a equipe de apresentar informações sobre:

- Local de realização;
- Público e comunidades envolvidas;
- Número de participantes esperado, por características (tipo de vínculo: associados, cooperados, empregados, consultores, apoiadores, etc.; gênero; cor/etnias; idade – listas a serem padronizadas);
- Instituições envolvidas;
- Tipo de atividade;
- Formato de execução (associação, cooperativa, grupos informais, grupos de troca, redes, articulações, empresa autogestionária, adoção de princípios da economia solidária etc.);

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

- Principais resultados esperados;
- Principais dificuldades e desafios;
- Período previsto para realização;
- Cronograma geral de atividades;
- Estimativa preliminar de custos.

Ressalta-se a importância de o trabalho de levantamento destas informações evitar a geração de expectativas sobre a realização, por ainda se tratar de uma etapa identificação.

O documento com a lista e as informações detalhadas dos potenciais PTAs será apresentado ao Ibama, que neste momento poderá apresentar eventuais ressalvas ou restrições aos potenciais PTAs identificados. As considerações, devidamente justificadas, também poderão demandar alterações na lista de potenciais PTAs.

Por fim, após o recebimento das possíveis considerações e justificativas do Ibama, a lista será consolidada e será considerada como meta atingida para a finalização desta etapa do processo que será retomado na continuidade do PEA Costa Verde em sua Fase 3, onde ocorrerá a priorização, seleção e implementação dos possíveis PTAs. Esta proposta visa assegurar a continuidade e a efetividade das ações do PEA Costa Verde, promovendo a participação das comunidades e o alinhamento às diretrizes institucionais. O processo de identificação e planejamento dos PTAs será conduzido de forma colaborativa e transparente, garantindo a construção de soluções adequadas ao contexto local e a validação junto as comunidades e aos órgãos envolvidos.

5. CRONOGRAMA E PRODUTOS

No Anexo I é apresentado o cronograma para execução deste plano. Ressalta-se que, considerando o diferente nível de relacionamento do projeto com cada comunidade, as ações de cada etapa podem ser executadas em

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

tempos distintos ao longo do território. O Anexo I apresenta ainda os produtos esperados da execução do presente plano.

6. EQUIPE EXECUTORA

Para execução deste Plano de Comunicação e Repactuação, a equipe deverá contar com 51 integrantes, sendo 3 profissionais na equipe de coordenação e 48 na equipe de campo, conforme apresentado no Quadro 6.1, que ainda apresenta o perfil e a função de cada cargo. A equipe de campo é composta por 24 educadores apoiadores e 24 educadores mobilizadores, que atuarão em duplas compostas por 1 educador(a) apoiador(a) e 1 educador(a) mobilizador(a). A equipe deverá ser selecionada por meio de processo seletivo público.

Sobre a Recomendação 1 do Parecer Técnico nº 133/2026-Coprod/CGMac/Dilic (SEI nº 26942984), que analisou a Revisão 00 do plano e recomendava “Adequar o perfil dos cargos previstos, de modo a refletir sua natureza predominantemente comunicativa” informa-se que nesta Revisão 01 a descrição do perfil dos profissionais no Quadro 1 foi alterada de forma a incluir a experiência na execução de projetos socioambientais que envolvam ações de comunicação.

Quadro 1 – Equipe executora do Plano de Comunicação e Repactuação

Equipe	Cargo	Qtd	Perfil	Funções
Equipe de Coordenação	Coordenação Executiva	1	Profissional com graduação e experiência na coordenação da execução de projetos socioambientais que envolvam ações de comunicação, preferencialmente originário(a) ou morador(a) da região abrangida	Orientar a execução do trabalho pelas demais coordenações, planejar e acompanhar a execução das ações por meio de cronogramas, acompanhar atividades presenciais, elaborar relatórios e outros documentos, fazer articulação e reuniões com a equipe da Petrobras para

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

				definições sobre a condução do trabalho, entre outras.
	Coordenação de Comunicação	1	Profissional com graduação em Comunicação ou área correlata, com experiência na coordenação da execução de ações de comunicação junto a povos e comunidades tradicionais, preferencialmente originário(a) ou morador(a) da região abrangida	Articular com a equipe de Comunicação do PMCS e do PCSR-BS da Petrobras que elaborará materiais e orientará as estratégias de comunicação, orientar e formar a equipe de campo para a realização das ações de comunicação, acompanhar atividades presenciais quando demandado, participar de reuniões com a Petrobras e Ibama, elaborar relatórios e outros documentos, entre outras
	Coordenação Pedagógica	1	Profissional com experiência na coordenação da execução de projetos socioambientais que envolvam ações de comunicação junto a povos e comunidades tradicionais, preferencialmente originário(a) ou morador(a) da região abrangida	Elaborar o planejamento das atividades que envolvam toda a equipe do projeto; definir, em conjunto com as equipes e demais educadores, os direcionamentos do processo educativo; propor mudanças de rumo e adequações metodológicas a partir dos debates realizados; sugerir e implementar processos de monitoramento e avaliação do processo educativo, bem como elaborar os respectivos relatórios; planejar e executar ações de formação da equipe; participar de reuniões com o Ibama e a Petrobras; atuar em atividades de campo; e acompanhar e orientar o trabalho da equipe de comunicação.
Equipe de campo	Educadores apoiadores	24	Profissional com graduação, com experiência na execução de projetos	Cumprir função de educadores junto aos educadores mobilizadores e às comunidades; organizar

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

			socioambientais que envolvam ações de comunicação junto a povos e comunidades tradicionais, preferencialmente originário(a) ou morador(a) da região abrangida	as atividades de campo; elaborar relatórios e demais documentos; dialogar com a coordenação sobre ocorrências significativas; representar o projeto nos contatos rotineiros com atores locais; viabilizar logística para o desenvolvimento das atividades sob orientação da coordenação
	Educadores mobilizadores	24	Comunitários do território de abrangência do projeto, maior de 18 anos, com experiência na execução de projetos socioambientais que envolvam ações de comunicação	Articular, fortalecer os vínculos diretos com as comunidades, realizar ações de comunicação e mobilizar a comunidade para as atividades, participar do planejamento e execução das atividades nas comunidades, participar das oficinas, reuniões e demais atividades de planejamento e acompanhamento do projeto pela coordenação.

Empreendedor:





Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

7. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ESTE PLANO

Responsável Técnico	Profissão	Assinatura
Jean Pierre Pierote Silva	Antropólogo	
Suseli de Marchi Santos	Engenheira Ambiental	

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

ANEXOS

Anexo I – Cronograma e Produtos

Empreendedor:



Licenciador:



A realização do PEA Costa Verde é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.